



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI
SECRETARIA

LEI Nº 647 DE 09 DE MAIO DE 1991

" Referenda os termos do
Decreto nº 2 152/91-GP, e dá
providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI

Faço saber que a Câmara Municipal de São João
de Meriti, decreta e eu sanciono a seguinte

L E I

Art 1º - Fica referendada a medida adotada pe
lo Executivo Municipal - Através do Decreto nº 2 152/91 - GP
relativamente à revogaçã*i* da pena impo*sta* à Empresa Nossa Se
nhora Aparecida Ltda

Art 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrá-
rio

São João de Meriti, 09 de maio de 1991

JOSE AMORIM
Prefeito